



CAMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
1º Trimestre de 2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO CAMPREV
3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAL
 - 3.1 Análise da Conta “Capacitações” x Relação das Capacitações no Período
 - 3.2 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – CAMPREV
 - 3.3 Quadro de Servidores e Vacâncias
 - 3.4 Movimentações, Nomeações e Exonerações no período
 - 3.5 Férias
4. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 - 4.1 Mapa de Contratos Vigentes
 - 4.2 Análise de Processos Licitatórios em Andamento
5. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – PATRIMÔNIO
 - 5.1 Mapeamento dos Imóveis e Gestão Imobiliária
 - 5.2 Relação de Imóveis no Fundo x LC 260/2020
 - 5.3 Aquisições e Baixas
 - 5.4 Inventário
6. DIRETORIA FINANCEIRA – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 6.1 Orçamento 2023
 - 6.2 Execução Orçamentária 1º Trimestre 2023
 - 6.3 Taxa de Administração 2023 – Memória de Cálculo e Percentual utilizado
 - 6.4 Parcelamentos
7. DIRETORIA FINANCEIRA – GESTÃO DE INVESTIMENTOS
 - 7.1 Análise da Carteira – Enquadramentos e Rentabilidade
 - 7.2 Fundo Imobiliário e Patrimônio Líquido
8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
9. TRANSPARÊNCIA
 - 9.1 PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO CAMPREV
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS
 - 10.1 Quadro de Responsabilidades
 - 10.2 TCE/SP
 - 10.3 AUDESP
 - 10.4 IEGPREV 2023 (Dados 2022)
 - 10.5 ENVIO DE INFORMAÇÕES MPS – Calendário 2023
11. PROGESTÃO 2023 – Nível II
12. ISP – RPPS – Resultados e Análise 2022
13. IEG-Prev – Resultados e Análise 2022
14. Evolução Atuarial
 - 14.1 Resultado Atuarial (Déficit/Superávit)
 - 14.2 LC 260/2020 – Acompanhamento da Revisão da Segregação de Massas
15. CONCLUSÃO



1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o desempenho geral de o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, criado e regido pela Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 58/2014.

Os tópicos analisados se referem ao período de 01/01/2023 a 31/03/2023 (1º trimestre de 2023).

O presente relatório foi elaborado pelo Controle Interno do CAMPREV, os trabalhos de auditoria e análise foram realizados em conjunto pela Sra. Auditora de Controle Interno Mônica Lobo e pela Sra. Auditora chefe Tatiana Nanni e revisado pela Sra. Auditora chefe Tatiana Nanni.

2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO CAMPREV

- ✚ LC nº 10/2004 – Cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências.
- ✚ LC nº 58/2014 - Dispõe sobre a criação de cargos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências.
- ✚ Decreto Municipal nº 14.849/2004 - Dispõe sobre a escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev, considerando o que estabelece a lei complementar nº 10 de 30 de junho de 2004.
- ✚ Decreto Municipal nº 001/2007 - Dispõe sobre a escolha dos membros do Conselho Fiscal
- ✚ Decreto Municipal nº 19.386/2017 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Instituto De Previdência Social do Município de Campinas e dá outras providências.
- ✚ Decreto nº 18.463 de 02 de setembro de 2014 - Dispõe sobre a regulamentação do artigo 139 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que "cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev e dá outras providências".
- ✚ LC nº 259/2020 - Dispõe sobre os benefícios de auxílio-doença, salário-família, auxílio-maternidade, auxílio-reclusão e abono trezeno e altera a Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que "cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências".
- ✚ LC nº 260/2020 - Altera a Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que "cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências".

Segregação de Massas:

- ✚ Decreto Municipal nº 21.012/2020 - Regulamenta as disposições referentes à segregação da massa, de acordo com o disposto no § 1º do art. 137 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 260, de 18 de junho de 2020.
- ✚ Comunicado nº 03/2020 – Relação dos Beneficiários migrados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário em decorrência da efetiva Revisão da Segregação de Massas.
- ✚ Decreto Municipal nº 22.411/2022 - Altera o Decreto nº 21.012, de 20 de agosto de 2020, que "Regulamenta as disposições referentes à segregação da massa, de acordo com o disposto no § 1º do art. 137 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 260, de 18 de junho de 2020."

Controle Interno:

- ✚ LC nº 202/2018 - Institui o Sistema de Controle Interno da Administração Pública municipal direta e indireta no Município de Campinas e reestrutura e consolida a Secretaria Municipal de Gestão e Controle.
- ✚ Decreto Municipal nº 20.121/2018 - Regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 25 de junho de 2018, que institui o Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal direta e indireta no Município de Campinas e reestrutura e consolida a Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

RPC – Regime de Previdência Complementar:

- ✚ LC nº 108/2001 - Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras

entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

- ✚ LC nº 109/2001 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.
- ✚ LC nº 331/2021 - Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos do Município de Campinas, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração direta, de suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; e estabelece os parâmetros para adesão ou criação de planos de benefícios e respectivo regulamento na forma e nas condições que especifica.

Parcelamento de Débitos:

- ✚ LC nº 153/2016 - Dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos previdenciários e dá outras providências.
- ✚ LC nº 257/2020 - Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do Município de Campinas-SP com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
- ✚ LC nº 294/2020 - Autoriza, nos termos do disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e na Portaria ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020, a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais e dos parcelamentos devidos pelo Município de Campinas ao Camprev.

RPPS:

- ✚ CF/88
- ✚ Lei nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- ✚ Lei nº 10.887/2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- ✚ LC nº 152/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- ✚ EC nº 103/2019 - Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- ✚ Decreto Federal nº 3.048/2019 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.
- ✚ Portaria MTP nº 1.467/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Alterações Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ✚ Portaria MTP nº 1.837/2022 - Altera a Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo nº 10133.101425/2021-16).
- ✚ Portaria MTP nº 3.803/2022 Altera a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo nº 10133.101312/2022-00).
- ✚ Portaria MPS nº 2.200/2023_Estende o prazo previsto no § 15 do art. 276 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo nº 10133.100933/2023-49).

COMPREV – Compensação Previdenciária:

- ✚ Lei nº 9.796/1999 - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- ✚ Decreto Federal nº 10.188/2019 - Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- ✚ Portaria SEPRT/ME nº 15.829/2020 - Dispõe sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019. (Processo nº 10133.100215/2020- 20)
- ✚ Recomendação CNRPPS nº 001/2021 - Recomenda aos entes federativos e aos órgãos e entidades gestoras dos RPPS a não contratação de serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária.

Contabilidade aplicada ao RPPS:

- ✚ Portaria Conjunta STN-SPREV/MF nº 7/2018 - Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

ISP – RPPS – Indicador de Situação Previdenciária RPPS:

- ✚ Portaria SPREV/ME nº 14.762/2020 - Estabelece a composição, metodologia de aferição e periodicidade do Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS) e autoriza sua publicação.

TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- ✚ Instrução TCE/SP nº 001/2020 – Atualizada pela Resolução nº 23/2022

E-Social:

- ✚ Decreto nº 8.373/2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.

Investimentos - RPPS:

- ✚ Resolução CMN nº 4.963/2021 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
- ✚ Resolução CVM nº 175/2022 - Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica.

3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAL**3.1 Análise da Conta “Capacitações” x Relação das Capacitações no Período****EVENTOS, CURSOS E CAPACITAÇÕES NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/03/2023**

| Nº | Data Evento | Nome Evento | Valor Inscrições | Qde Inscrições | Custo Total (Hospedagem, Alimentação, Deslocamento, Inscrições, etc) | Participantes | Certificados Entregues |
|----|-----------------------|--|------------------|----------------|--|--|------------------------|
| 1 | 08 e 10 de março/2023 | 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS - ABIPEM | R\$ 700,00 | 5 | R\$ 31.965,91 | Tiago Duni Cerqueira, Paulo César da Fonseca, Elias Lopes da Cruz, Nelton Miranda Lima dos Santos e Maria Aparecida Paiva. | Todos |

Fonte: Presidência, Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira

Elaboração: Tatiana Nanni

As despesas relacionadas ao evento foram discriminadas a seguir:

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| Inscrições | R\$ 3.325,00 |
| Aéreos | R\$ 14.692,85 |
| Hospedagens | R\$ 10.685,29 |
| Consumos e Serviços de Adiantamentos | R\$ 3.262,77 |
| Total | R\$ 31.965,91 |

Fonte: Presidência, Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira

Elaboração: Tatiana Nanni

O Controle Interno verificou os lançamentos das despesas acima relacionadas no Relatório Razão Geral 04.04.99.04.01 – FUNDO FINANCEIRO do CAMPREV, conforme abaixo:

Conta contábil: 2.1.3.1.1.01.02.00.00.00 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)

Inscrições

Hospedagens

Aéreos

Conta contábil: 1.1.3.1.1.02.00.00.00.00 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Adiantamentos

O saldo da conta destinada às capacitações de servidores em 31/03/2023 foi de R\$ 1.302.803,73. A conta do Fundo Consignados é identificada no Razão sob a numeração 2.1.3.1.1.01.02, onde encontram-se os registros de despesas com capacitações. É identificada no balancete sob o código 339039 - Prestação de Serviços PJ, dentro da Ação 4201 - Capacitação de Servidores (Fundo Financeiro).

Em análise ao extrato bancário verificamos que o resgate realizado foi apenas para cobrir o valor com as inscrições do Congresso acima. Os demais custos que envolvem os eventos não oneram este fundo específico. Importante considerar que as demais despesas envolvidas nos eventos são muito mais representativas do que as inscrições em si, as quais devem ser verificadas nos respectivos processos administrativos.

Recomendações:

1) O Controle Interno encontrou dificuldade em auditar/verificar o custo total do evento. Os processos administrativos dos eventos devem estar melhor formalizados. Há necessidade de revisão do fluxo de processos de capacitação e eventos. O processo de adiantamento correspondente estava em SEI separado. Sugerimos que seja sobrestado ao SEI do evento.

2) Todos os servidores e conselheiros contemplados com cursos capacitantes e congressos deverão apresentar seus certificados ao setor de Gestão de Pessoas, bem como prestar contas no prazo regulamentado de eventuais recursos recebidos a título de adiantamentos, conforme Art. 61 a 65 da IN 001/2020 do TCE/SP atualizada e Resolução CAMPREV 001/2007.

O item 3.3 Educação Previdenciária do Manual Pró-Gestão- versão 3.4, página 42, descreve:

“A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

Também são contempladas pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade.”

3.2 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – CAMPREV

Em 13/12/2022 a Comissão de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do CAMPREV, designada pela Portaria nº 008/2019, de 14/06/2019, remeteu ao Sr. Diretor Presidente do CAMPREV a última proposta de PCC&V em formato de Minuta de Projeto de Lei para o quadro de servidores do CAMPREV criado pela Lei Complementar nº 58/2014. Até o término do 1º trimestre de 2023 não houve deliberação da análise.

3.3 Quadro de Servidores e Vacâncias

Diretoria Executiva:

Marionaldo Fernandes Maciel – Presidente

Luis Carlos Moreira Miranda – Diretor Financeiro

Denilson Albuquerque – Diretor Administrativo– A partir de 25/01/2023

Jessé Bruschi Ferreira – Diretor Administrativo - Até 23/01/2023

Margareth Morelli – Diretora Previdenciária

Conforme LC nº 58/2014, o quadro geral de cargos efetivos do CAMPREV estabelece 43 vagas. Em 31 de março de 2023, estavam preenchidos 27 cargos de caráter efetivo do quadro geral do Camprev.

Os 02 servidores (Márcia Aparecida Barreto e Edmilson Roberto Graciano) incorporados ao Camprev via processo nº 114.01.2011.037142-5 – sentença de homologação extrajudicial entre as partes- não estão computados no quadro de cargos da LC nº 58/2014.

**Quadro Geral Cargos Efetivos da LC 58/2014 – Ocupação e Vacâncias em 31/03/2023**

| Cargos Efetivos – | Quantidade | Preenchidas | Vago |
|--------------------------------------|------------|-------------|-----------|
| Administrador | 02 | 02 | 00 |
| Agente Administrativo | 20 | 14 | 06 |
| Agente de Suporte em Tecnologia | 01 | 01 | 00 |
| Analista de Tecnologia da Informação | 01 | 01 | 00 |
| Assistente Social | 02 | 01 | 01 |
| Auditor de Controle Interno | 01 | 01 | 00 |
| Condutor de Veículo | 02 | 00 | 02 |
| Contador | 02 | 01 | 01 |
| Economista | 02 | 00 | 02 |
| Especialista em Informação | 01 | 00 | 01 |
| Procurador | 04 | 02 | 02 |
| Psicólogo | 02 | 00 | 02 |
| Técnico em Contabilidade | 03 | 03 | 00 |
| Total | 43 | 26 | 17 |

Fonte: Portal da Transparência

Elaboração: Mônica Lobo

Quadro de Cargos em Comissão da LC 58/2014 – Ocupação e Vacâncias em 31/03/2023

| Cargos | Total de Vagas | Vagas Providas | Vagas não Providas |
|---------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|
| Diretor Presidente | 1 | 1 | 0 |
| Diretor | 3 | 3 | 0 |
| Secretário Executivo da Presidência | 1 | 1 | 0 |
| Assessor de Comunicação Social | 1 | 1 | 0 |
| Assessor de Relações com Investidores | 1 | 1 | 0 |
| Assessor de Relações com Segurados | 1 | 1 | 0 |
| Assessor de Políticas Previdenciárias | 1 | 0 | 1 |
| Assessor Financeiro e Atuarial | 1 | 1 | 0 |
| Assessor de Planejamento da Gestão | 1 | 1 | 0 |
| Coordenador dos Fundos de Saúde | 1 | 1 | 0 |
| Coordenador Setorial | 4 | 4 | 0 |
| Chefe de Setor | 7 | 7 | 0 |
| Total | 23 | 22 | 1 |

Fonte: Portal da Transparência

Elaboração: Mônica Lobo

De acordo com a Lei Complementar nº 58/2014, o quadro de cargos em comissão estabelece 23 vagas e, atualmente, estão preenchidas 22, sendo:

- Eleitos – 03, sendo pertencentes ao quadro geral da prefeitura;
- Indicação do Prefeito - 01, pertencente ao quadro geral da Prefeitura;
- Servidores cedidos de a PMC ao Camprev – 06;
- Servidores concursados do Camprev – 08;
- Servidores com vínculo exclusivamente comissionado – 04

Em dezembro/2022 foi aberto o 2º Concurso Público do Camprev por meio de o Edital Nº 01/2022, com 3 vagas de agente administrativo, 1 assistente social, 1 contador, 1 economista e 1 procurador. No edital não está previsto o preenchimento de todos os cargos existentes na LC nº 58/2014, mas minimamente 6 vagas serão preenchidas.

A prova foi realizada em 19/03/2023 e a homologação do concurso está prevista para 30/06/2023.

**Quadro de Funções Gratificadas da LC 58/2014 – Ocupação e Vacâncias em 31/03/2023**

| Funções Gratificadas | Total de Vagas | Vagas Providas | Vagas não Providas |
|--------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|
| Procurador Chefe | 1 | 1 | 0 |
| Auditor Chefe | 1 | 1 | 0 |
| Membro do Comitê de Investimentos | 3 | 3 | 0 |
| Presidente da Comissão de Licitações | 1 | 1 | 0 |
| Pregoeiro | 1 | 1 | 0 |
| Secretário do Diretor Presidente | 1 | 1 | 0 |
| Secretário da Comissão de Licitações | 1 | 1 | 0 |
| Secretária de Diretor | 3 | 3 | 0 |
| Secretária de Procurador Chefe | 1 | 1 | 0 |
| Condutor de Veículo do Gabinete | 1 | 1 | 0 |
| Total | 14 | 14 | 0 |

Fonte: Portal da Transparência

Elaboração: Mônica Lobo

De acordo com a Lei Complementar 58/2014, o quadro de funções gratificadas estabelece 14 vagas e, atualmente, as 14 estão preenchidas, sendo: 02 estão ocupadas por servidores do quadro geral da prefeitura, sendo um eleito e outro cedido ao Camprev e 12 por servidores concursados do Camprev.

Relação de Servidores Cedidos ao CAMPREV em 31/03/2023:

Airton José Oliveira Dias, matrícula nº 96664-9
Aldairia Calixto de Medeiros, matrícula nº 56802-3
Alexandre Nogueira Dolcimásculo, matrícula nº 56804-0
Cilene Pitta Amadio, matrícula nº 110273-7
Maiara Cristina Pádua Tâmara, matrícula 37916-6
Marcelo de Moraes, matrícula nº 568236
Maria Aparecida de Oliveira Caldeira, matrícula 39000-3
Michelle Margareth Silva Fonseca, matrícula 58544-0
Paulo César da Fonseca, matrícula nº 97840-0

3.4 Movimentações, Nomeações e Exonerações no período

Em 01/01/2023 haviam 10 servidores cedidos ao Camprev, cuja cessão foi renovada mediante Portaria nº 98691/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2023.

No entanto, o item que cedeu o servidor Denílson Pereira de Albuquerque, matrícula nº 105827-4 foi revogado pela Portaria nº 98705/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2022, quando este assumiu o cargo em comissão de Diretor Administrativo do CAMPREV após revogação da nomeação do até então Diretor Administrativo Jessé Bruschi Ferreira (Portaria nº 005/2023 de 23 de janeiro de 2023).

Portanto, em 31/03/2023, o CAMPREV contava com 09 servidores cedidos.

**Quadro com as movimentações de pessoal ocorridas de 01/01/2023 a 31/03/2023**

| Nome | Matrícula | Nomeação | Portaria de Nomeação | Revogação | Portaria de Revogação | Cargo em Comissão | Lotação |
|---------------------------------|----------------|------------|----------------------|------------|-----------------------|--|--------------------------|
| Jessé Bruschi Ferreira | 53 | 01/02/2021 | Portaria nº 04/2021 | 23/01/2023 | Portaria nº 08/2023 | Diretor Administrativo | Diretoria Administrativa |
| Denilson Pereira de Albuquerque | 58 | 25/01/2023 | Portaria nº 10/2023 | - | - | Diretor Administrativo | Diretoria Administrativa |
| Denilson Pereira de Albuquerque | <u>1058274</u> | 03/02/2017 | Portaria nº 03/2017 | 25/01/2023 | Portaria nº 08/2023 | Assessor de Políticas Previdenciárias | Presidência |
| Luiza Aretuza Barbosa | 29 | 10/09/2020 | Portaria nº 23/2020 | 20/03/2023 | Portaria nº 47/2023 | Chefe de Setor de Contabilidade Analítica e Liquidação de Despesas | Diretoria Financeira |
| Luiza Aretuza Barbosa | 29 | 20/03/2023 | Portaria nº 47/2023 | - | - | Chefe de Setor de Programação Orçamentária, Execução Financeira e Tesouraria | Diretoria Financeira |
| Samantha de Castro Kojima | 13 | 20/03/2023 | Portaria nº 47/2023 | - | - | Chefe de Setor de Contabilidade Analítica e | Diretoria Financeira |
| Samantha de Castro Kojima | 13 | 10/09/2020 | Portaria nº 23/2020 | 20/03/2023 | Portaria nº 47/2023 | Secretária do Diretor Financeiro | Diretoria Financeira |
| Cassio Ricardo Coga | 30 | 20/03/2023 | Portaria nº 47/2023 | - | - | Secretário do Diretor Financeiro | Diretoria Financeira |

Elaboração: Setor de Gestão de Pessoas

3.5 Férias

Abaixo relacionamos os servidores em situação de férias vencidas em 31/03/2023:

Diretoria Administrativa:

- Daniel Constâncio Cintra

Diretoria Previdenciária:

- Augusto Cesar Rossin Severo
- Margareth Morelli

Presidência:

- Andreia Bortoluzzi
- Jhonatan Eduardo Pinheiro
- Marivaldo Fernandes Maciel
- Paulo Cesar da Fonseca

Recomendações:

- 1) Todos os servidores deverão programar as férias vencidas;



- 2) Os servidores que têm férias vencidas e programarem para usufruir de somente de 15 dias, permanecerão com 15 dias vencidos. Portanto, os servidores que estiverem com férias vencidas deverão se programar para usufruí-las integralmente, ou seja os 30 dias.

4. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1 Mapa de Contratos Vigentes

Abaixo apresentamos o mapa de todos os contratos vigentes em 31/03/2023:

| | OBJETO | VALOR | INÍCIO | VENCIM | |
|----|--|--|------------------|----------|----------|
| 1 | AQUARIUM BUSINESS INTELLIGENCE - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. | serviço de acesso remoto "Team Viewer" | R\$ 5.722,92 | 28/03/23 | 28/03/24 |
| 2 | ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A | Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas técnicas, utilizadas para embasamento de pareceres denominada Zênite Fácil e orientações por escrito em licitações e contratos | R\$ 15.045,00 | 27/03/23 | 27/03/24 |
| 3 | EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. | R\$ 30.000,00 | 10/03/23 | 07/03/24 |
| 4 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA | Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos, prestação por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciado de postos de combustível, compreendendo a distribuição de gasolina comum para a frota de veículos automotores do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV | R\$ 10.032,00 | 07/03/23 | 07/03/24 |
| 5 | ATLANTIC SOLUTIONS INFORMÁTICA EIRELI | Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em customização, atualização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo e implantação de módulos auxiliares do sistema de gestão previdenciária-NOVAPREV | R\$ 1.790.570,42 | 04/03/23 | 03/09/23 |
| 6 | FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | MANUT. DE AP. AR COND. | R\$ 26.023,11 | 02/02/23 | 02/02/24 |
| 7 | Axa Empresa Flex | Seguro imóveis comercial | R\$ 6.474,35 | 01/02/23 | 01/02/24 |
| 8 | AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA | A contratação de empresa especializada para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação, para posterior administração, regularização e operação do FII para fins previdenciários, com suporte técnico e legal, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienar o patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis descritos na LC 260/2020 do município de Campinas. | R\$ 144.000,00 | 23/01/23 | 23/01/24 |
| 9 | TELEFÔNICA | Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC - - 202100000014 | R\$ 7.640,26 | 20/01/23 | 20/01/24 |
| 10 | Informática de Município Associados S/A | Contratação de horas ou fração de horas de serviço de atendimento presenciais e telefônicos, prestado à população em geral, referente à recepção, informações, esclarecimentos, operações administrativas, reclamações e solicitações incluindo URA(Unidade de Resposta Audível), sua gestão e manutenção a ser prestado nas dependências do CAMPREV | R\$ 976.729,20 | 15/01/23 | 14/01/24 |
| 11 | EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área Atuarial, com a realização de Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. | R\$ 71.124,94 | 13/01/23 | 13/01/24 |
| 12 | Alfa Seguro Empresa | Seguro da Sede do Instituto | R\$ 6.920,84 | 04/01/23 | 04/01/24 |
| 13 | SENDPAX | Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens corporativas no âmbito nacional, conforme condições especificadas neste Termo de Referência. | R\$ 200.000,00 | 23/12/22 | 23/12/23 |
| 14 | CARLOS QUEIROZ | Prestação de serviços de Locação de 01 (uma) central telefônica (PABX) e aparelhos telefônicos, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças a serem utilizadas pelo CAMPREV.. | R\$ 10.000,00 | 21/12/22 | 21/12/23 |



| | | | | | |
|----|--|---|------------------|----------|----------|
| 15 | CIEE | Celebração de contrato administrativo de empresa para prestação de serviço especializado de agente de integração e agenciamento junto às instituições de ensino, com vistas à intermediação de estudantes de ensino médio e superior para preenchimento de vagas de estágio remunerado cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV | R\$ 18.480,00 | 15/12/22 | 14/12/23 |
| 16 | CREL ELEVADORES LTDA | Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores de carga máxima de 600 quilos cada, 10 paradas, marca ALFA ELEVADORES. Elevadores da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. | R\$ 21.600,00 | 06/12/22 | 06/12/23 |
| 17 | Colorsisthem | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão em Preto e Branco, impressão Colorida, Digitalização e Cópias com o fornecimento dos suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva e disponibilização de software bilhetagem para uso nas dependências do Camprev, conforme estabelecido neste Termo de Referência. | R\$ 113.768,64 | 21/11/22 | 21/11/23 |
| 18 | TELEFONICA | Licença para utilização do software Microsoft Office 365 APPS Business | R\$ 9.178,20 | 19/11/22 | 19/11/23 |
| 19 | Job Line Recursos Humanos Serviços LTDA-EPP | Serviço de Higiene e Limpeza | R\$ 237.976,50 | 18/11/22 | 17/11/23 |
| 20 | APOIOTECH LTDA | Contratação de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e operacional para o Sistema de Informações Municipais (SIM), que constitui em uma solução integrada composta dos módulos de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações, controle de aplicações e fluxo de trabalho; controle gerencial (indicadores) e modelador de processos, incluindo serviços de migração inicial, operação assistida, migração total no que couber, treinamentos e customização. | R\$ 1.982.000,00 | 16/11/22 | 16/11/23 |
| 21 | BEST FIBRA /GSTN | Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC - 202100000012 | R\$ 6.777,75 | 27/10/22 | 27/10/23 |
| 22 | INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA | Prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento da rede lógica local, com instalação, monitoramento e manutenção de serviço de diretório e controle e gestão da segurança da informação, para até 120 estações de trabalho da rede local da CONTRATANTE. | R\$ 162.603,41 | 20/10/22 | 20/10/23 |
| 23 | LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP | Contratação de empresa especializada para consultoria de investimentos e elaboração de relatórios de avaliação, performance, gerenciamento de risco da carteira de investimentos e automatização das rotinas da área de investimentos, através de um sistema online que atenda às determinações da legislação específica dos Regimes Próprios de Previdência Social, RPPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | R\$ 115.140,00 | 08/10/22 | 07/10/23 |
| 24 | Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE | Assistente Técnico Processo Judicial | R\$ 249.800,00 | 27/09/22 | 27/09/25 |
| 25 | TELEFÔNICA BRASIL S.A. | Serv. De Internet para FASC e Conselhos | R\$ 14.400,00 | 24/09/22 | 23/09/23 |



| | | | | | |
|----|---|--|-------------------|----------|----------|
| 26 | INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA | Portal Web Camprev | R\$ 17.004,62 | 21/09/22 | 20/09/23 |
| 27 | INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA | Contratação de serviço de e-mail para até 200 (duzentas) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento e suporte técnico remoto. | R\$ 11.952,00 | 15/09/22 | 15/09/23 |
| 28 | Allianz | Alfa Seguro Empresa | R\$ 571,04 | 13/09/22 | 13/09/23 |
| 29 | Mitsui | Seguro Saldanha | R\$ 374,44 | 13/09/22 | 13/09/23 |
| 30 | ACTIO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA | Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte da solução tecnológica para emissão de guias médicas do Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Fundo de Assistência à Saúde da Câmara (FASC). | R\$ 48.925,15 | 17/08/22 | 17/02/25 |
| 31 | Brasilmed Auditoria Médica e Serviços LTDA | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem, regulação médica descrita no Termo de Referência. | R\$ 102.319,77 | 16/08/22 | 16/02/25 |
| 32 | PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA | Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para análise e gestão de produtos de investimento, através da plataforma Quantum Axis, incluindo implantação e treinamentos dos usuários, conforme Termo de Referência | R\$ 16.320,00 | 15/08/22 | 15/08/23 |
| 33 | FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE | Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas atividades de análise, requerimento, acompanhamento e processamento dos processos de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS. | R\$ 19.467.590,00 | 12/07/22 | 12/01/25 |
| 34 | DATAPREV | Serv. Solução de TI | R\$ 300.000,00 | 28/03/22 | 28/03/27 |
| 35 | SERVARE REAL ESTATE & ENGENHARIA LTDA | Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestar serviço especializado de assistente técnico do Instituto no Processo Judicial n. 1002243-27.2019.8.26.0100, com foco na avaliação crítica sobre os laudos de avaliação do imóvel, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | R\$ 17.480,00 | 22/10/21 | 22/10/26 |
| 36 | FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE | Constitui objeto do presente Contratação de consultoria de serviços técnicos especializados para desenvolver projeto de pesquisa contendo diagnóstico de natureza previdenciária, objetivando a implantação da segunda fase do Plano de Sustentabilidade previdenciária (PSP) para a entidade gestora do RPPS municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do presente processo administrativo, as quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito | R\$ 6.110.900,00 | 18/10/21 | 18/04/23 |
| 37 | INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA | Interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº 272 de | R\$ 90.065,60 | 03/09/21 | 02/10/23 |

Fonte: Setor de Compras

Elaboração e correção: Tatiana Nanni

No 1º trimestre 2023 foram concretizados 23 processos de compras, os quais foram classificados abaixo entre Outras Compras Diversas (compras pontuais sem vigência) e Compras e Contratações que envolvam controle de vigência ou validade, independentemente da existência de instrumento contratual formal ou não.

**Outras Compras Diversas no 1º Trimestre 2023:**

| OUTRAS COMPRAS DIVERSAS PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/03/2023 | | | | | |
|--|---|---|--|--------------------------|------------------|
| Nº | Objeto | Empresa | Instrumento Jurídico (Termo de Contrato / Ata / Termo Aditivo) | Valor Contratado | Término Vigência |
| 1 | Contratação de empresa especializada para serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais, anúncios oficiais e avisos de licitação do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV | PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP | Empenho R00086/2023 | R\$ 736,00 | não se aplica |
| 2 | MANUTENÇÃO VEICULO - PEUGEOT PARTNER, PLACA DMN 534D | PREMIERE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA | Empenho R00281/2023 | R\$ 196,00/ R\$400,00 | não se aplica |
| 3 | APEPREM ANUIDADE | ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS | Empenho R00356/2023 | R\$ 2.650,00 | não se aplica |
| 4 | Inscrição 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS | ABIPEM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS | Empenho R00427/2023 | R\$ 3.325,00 | não se aplica |
| 5 | Aquisição de 28 (vinte e oito) refis (filtro) de purificadores de água | CASA DOS BEBEDOUROS LTDA | Empenho R00433/2023 | R\$ 1.680,42 | não se aplica |
| 6 | aquisição de materiais de higiene | KLIMPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME | Empenho R00434/2023 | R\$ 4.529,50 | não se aplica |
| 7 | INSCRIÇÃO 19º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem | ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS- APEPREM | Empenho R00441/2023 | R\$ 700,00 | não se aplica |
| 8 | INSCRIÇÃO 19º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem | ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS- APEPREM | Empenho R00442/2023 | R\$ 9.310,00 | não se aplica |
| 9 | AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS | M.A. REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | Empenho R00443/2023 | R\$ 1.687,50 | não se aplica |
| 10 | INSCRIÇÃO 1º Encontro Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos - ANEPREM | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICIPIOS ANEPREM | Empenho R00453/2023 | R\$ 3.345,00 | não se aplica |
| 11 | INSCRIÇÃO 19º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem | ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS- APEPREM | Empenho R00454/2023 | R\$ 665,00 | não se aplica |

Fonte: Setor de Compras e Contratos - Diretoria Administrativa
Elaboração: Tatiana Nanni

Novas Contratações/ Renovações com Controle de Vigência no 1º Trimestre 2023:

| NOVAS CONTRATAÇÕES/ RENOVAÇÕES COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01/01/2023 A 31/03/2023 | | | | | | |
|---|--|--|---|------------------|-----------------|------------------|
| Nº | Objeto | Empresa | Jurídico (Termo de Contrato / Ata / Termo Aditivo) | Valor Contratado | Início Vigência | Término Vigência |
| 1 | Renovação do Certificado Digital do Instituto (e-CNPJ, A1) | INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A | Empenho R00450/2023 | R\$ 160,00 | 14/04/23 | 14/04/24 |
| 2 | serviço de acesso remoto "Team Viewer" | AQUARIUS BUSINESS INTELLIGENCE - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. | Empenho R00450/2023 | R\$ 5.722,92 | 28/03/2023 | 28/03/2024 |
| 3 | Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas técnicas, utilizadas para embasamento de pareceres denominada Zênite Fácil e orientações por escrito em licitações e contratos | ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A | Termo de Contrato nº: 05/2023 | R\$ 15.045,00 | 27/03/2023 | 27/03/2024 |
| 4 | serviços de correspondência | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS | Numeração da Empresa nº 9912569578 | R\$ 30.000,00 | 10/03/2023 | 09/03/2024 |
| 5 | Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos, prestação por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciado de postos de combustível, compreendendo a distribuição de gasolina comum | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA | Termo de Contrato nº 04/2023 | R\$ 10.032,00 | 07/03/2023 | 07/03/2024 |
| 6 | Prorrogação da Continuidade dos Serviços de Manutenção e Suporte do Sistema de Gestão Previdenciária adquirido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas –Camprev para Análise, Concessão e Pagamento de Benefício | ATLANTIC SOLUTIONS – INFORMÁTICA EIRELI | Termo Aditivo nº 05/2023 | R\$ 895.285,20 | 04/03/2023 | 03/09/2023 |
| 7 | Manutenção de ap. de ar condicionado | FXR Ar Condicionado LTDA | Termo Aditivo nº 04/2023 | R\$ 26.023,11 | 02/02/2023 | 02/02/2024 |



| | | | | | | |
|----|--|--|------------------------------|----------------|------------|------------|
| 8 | Contratação de empresa especializada para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação, para posterior administração, regularização e operação do FII para fins previdenciários, com suporte técnico e legal, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienar o patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis descritos na LC 260/2020 do município de Campinas. | AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA | Termo de Contrato nº 01/2023 | R\$ 144.000,00 | 23/01/2023 | 23/01/2024 |
| 9 | Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1- R2 Digital ou SIP Trunk e faixa de numeração DDR, e linhas analógicas destinadas ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, de acordo com o presente Termo de Referência | Telefônica Brasil S.A. | Termo Aditivo nº 03/2023 | R\$ 7.640,26 | 21/01/2023 | 20/01/2024 |
| 10 | serviços de atendimento presencial e telefônicos, bem como gestão e manutenção de URA | INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA | Termo Aditivo nº 02/2023 | R\$ 976.729,20 | 15/01/2023 | 14/01/2024 |
| 11 | Consultoria Atuarial | Exactus Consultoria Atuarial LTDA | Termo Aditivo nº 01/2023 | R\$ 71.124,94 | 13/01/2023 | 12/01/2024 |
| 12 | Seguro Sede Instituto | Alfa Seguro Empresa | Nota de empenho | R\$ 6.920,84 | 04/01/23 | 04/01/24 |

Legenda:

Nova Contratação no período do 1º trimestre 2023

Renovação - Termo aditivo firmado no período para continuidade dos serviços

Novo Contrato - Continuidade do serviço em contrato distinto e com nova empresa.

Fonte: Setor de Compras e Contratos - Diretoria Administrativa

Elaboração: Tatiana Nanni

Términos de Vigência no 1º trimestre de 2023:

| TÉRMINOS DE VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/03/2023 | | | | | | |
|--|--|--|--|------------------|-----------------|------------------|
| Nº | Objeto | Empresa | Instrumento Jurídico (Termo de Contrato / Ata / Termo Aditivo) | Valor Contratado | Início Vigência | Término Vigência |
| 1 | Licenças TeamViewer | BOXWARE | NOTA EMP. | R\$ 11.486,40 | 24/03/2022 | 24/03/2023 |
| 2 | Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. | EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CONTRATO | R\$ 30.000,00 | 10/03/2022 | 10/03/2023 |
| 3 | Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em customização, atualização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo e Implantação de módulos auxiliares do sistema de gestão previdenciária- NOVAPREV | ATLANTIC SOLUTIONS INFORMÁTICA EIRELI | CONTRATO | R\$ 1.790.570,42 | 03/03/2022 | 04/03/2023 |
| 4 | Seguro Partner | Bradesco | NOTA EMP. | R\$ 2.322,88 | 22/02/2022 | 22/02/2023 |
| 5 | Gerenciamento de Combustível | FLEX FROTA | CONTRATO | R\$ 13.798,76 | 04/02/2022 | 05/02/2023 |
| 6 | MANUT. DE AP. AR COND. | FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | CONTRATO | R\$ 24.600,00 | 01/02/2022 | 01/02/2023 |
| 7 | Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC - - 202100000014 | TELEFONICA | CONTRATO | R\$ 7.144,80 | 20/01/2022 | 20/01/2023 |
| 8 | administração de vale refeição/alimentação, na forma de cartões magnéticos ou com chip | VEROCHEQUE | CONTRATO | R\$ 1.322.467,66 | 14/01/2022 | 15/01/2023 |
| 9 | empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área Atuarial, com a serviços de atendimento presencial e telefônicos, bem como gestão e manutenção | EXACTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | CONTRATO | R\$ 71.124,94 | 13/01/2022 | 13/01/2023 |
| 10 | | IMA | CONTRATO | R\$ 976.729,20 | 13/01/2022 | 13/01/2023 |



| | | | | | | |
|----|--|---|-----------|------------------|------------|------------|
| 11 | Compensação Previdenciária e Capacitação de servidores | Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE | CONTRATO | R\$ 7.869.090,00 | 12/07/2021 | 12/01/2023 |
| 12 | Seguro Sede do Instituto | Alfa | NOTA EMP. | R\$ 6.753,00 | 10/01/2022 | 10/01/2023 |

Legenda:

| | |
|--|--|
| | Serviço não renovado no período do 1º trimestre 2023 |
| | Continuidade do serviço em contrato distinto com a mesma empresa |
| | Termo aditivo firmado no período para continuidade dos serviços |
| | Continuidade do serviço em contrato distinto e com nova empresa. |

Fonte: Setor de Compras - Diretoria Administrativa

Elaboração: Tatiana Nanni

Em relação aos contratos encerrados, cujo fim de vigência ocorreu no 1º trimestre de 2023:

- 1) O seguro do veículo Partner e a Administradora de Cartão Refeição/Alimentação não foram renovados até o término do período.
- 2) Os contratos em verde foram devidamente renovados, e a continuidade do serviço garantida.
- 3) Em relação à Compensação Previdenciária, novo contrato com a FIPE está vigente desde 12/07/2022, com fim de vigência para 12/01/2025. O Contrato destacado em laranja foi revogado em 03/2022, não houve concomitância com o contrato atual vigente. Questionamos a Coordenadoria Administrativa acerca da motivação, que nos esclareceu: “O contrato era por escopo, tendo sido o quantitativo aditado em 375 (trezentos e setenta e cinco) processos, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total de processos inicialmente contratado. Ocorre que ao finalizar o quantitativo foi necessária a abertura de um novo processo.”.
- 4) As contratações em azul foram resultantes de novos processos licitatórios ou de dispensa, em que houve mudança de fornecedor.

4.2 Análise de Processos Licitatórios em Andamento

Além dos contratos efetivados, no 1º trimestre O Setor de Compras e Licitações deu andamento em processos licitatórios, tais como:

- Sistema de Gestão Previdenciário, devido ao encerramento do Contrato com a ATLANTIC SOLUTIONS término da possibilidade de Renovação através de Termos Aditivos;
- Cartão Alimentação, devido ao fim de vigência com a empresa VEROCHIQUE;
- Compra de Novos Computadores para os servidores do CAMPREV.

Em relação ao pregão do Cartão alimentação, foi questionada a legalidade do deságio (lances com taxas negativas, a qual foi esclarecida pela Administração:

“Esclareço que ao adotar o critério de maior desconto, a Administração busca, em verdade, o menor preço. Conseqüentemente, é possível definir o desconto mínimo a ser ofertado pelos licitantes, uma vez que esse percentual indicado pela Administração representará o custo máximo que se pretende despende com a futura contratação.

Posto isto, não se vislumbra ofensa ao art. 40, inc. X, da Lei de Licitações, segundo o qual o edital prevê “critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e dedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixa de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48”.

Recomendações:

- 1) A Diretoria Administrativa deve se atentar para a publicação dos processos e atos licitatórios e de dispensa de licitação tempestivamente no Portal da Transparência do CAMPREV. Atualizar o Portal de a Transparência é prioridade, tendo em vista que há publicações de contratos faltantes de 2022 e 2023. A publicação dos atos administrativos no âmbito de compras e processos licitatórios devem constar nos fluxos de processos para que ocorram de forma automática e não como medida de correção/ adequação.
- 2) De acordo com Decreto nº 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito de a administração pública municipal direta e indireta, deverão ser designados por ato formal os gestores e fiscais para os contratos administrativos vigentes.
- 3) Os gestores e fiscais devem estar cientes de suas responsabilidades para que possam atender com eficiência as suas atribuições.
- 4) O Camprev deve capacitar os gestores e fiscais para que possam exercer essas atribuições.
- 5) O Controle das Contratações Vigentes deve ser aprimorado. As planilhas fornecidas ao Controle Interno continham informações desatualizadas, com informações duplicadas e/ou incompletas. Recomendamos que todas as contratações vigentes (não só as provenientes de contratos, mas as que tenham prazo de vigência/validade) sejam atualizadas na Planilha modelo fornecida pelo Setor de Controle Interno.

5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA – PATRIMÔNIO**5.1 Mapeamento dos Imóveis e Gestão Imobiliária**

| | Matrícula | Nº Patrimônio | Tipo de ativo | Endereço | Cartório de registro | Data da operação | Valor da operação | Número, data e dispositivo da norma | Destinação |
|----|-----------|---------------|------------------|--|----------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 1 | 45600 | 520 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 186.875,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Alugado pela PMC |
| 2 | 8370 | 521 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 186.875,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Atendimento FAS/FASC |
| 3 | 8369 | 522 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 172.500,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Atendimento FAS/FASC |
| 4 | 82298 | 523 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 172.500,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Alugado pela PMC |
| 5 | 84127 | 524 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 148.541,67 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Alugado pela PMC |
| 6 | 8371 | 525 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 143.750,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Atendimento FAS/FASC |
| 7 | 4016 | 526 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 91.041,67 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Alugado pela PMC |
| 8 | 4705 | 527 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 92.000,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Atendimento FAS/FASC |
| 9 | 4861 | 528 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 81.458,33 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Atendimento FAS/FASC |
| 10 | 4862 | 529 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 81.458,33 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Atendimento FAS/FASC |
| 11 | 13924 | 530 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 129.375,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Alugado pela PMC |
| 12 | 88528 | 531 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 91.041,67 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Alugado pela PMC |
| 13 | 15900 | 532 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 71.875,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Atendimento FAS/FASC |
| 14 | 23582 | 533 | Imóvel comercial | Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 71.875,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Atendimento FAS/FASC |
| 15 | 32590 | 535 | Imóvel comercial | Rua Saldanha Marinho, 1144, Térreo | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 196.458,33 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Ocupado |



| | | | | | | | | | |
|----|--------------------|------|--------------------|--|-------------------|------------|--------------|--|----------------------------------|
| 16 | 19187 | 538 | Imóvel comercial | Rua Barão de Jaguara, 1481, CJ 204, Centro | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 210.833,33 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |
| 17 | 19116 | 539 | Imóvel comercial | Rua Barão de Jaguara, 1481, CJ 115, Centro | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 220.416,67 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |
| 18 | 19132 | 540 | Imóvel comercial | Rua Barão de Jaguara, 1481, CJ 135, Centro | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 220.416,67 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |
| 19 | 19139 | 541 | Imóvel comercial | Rua Barão de Jaguara, 1481, CJ 144, Centro | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 210.833,33 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |
| 20 | 6320 | 542 | Imóvel comercial | Rua Regente Feijó, 1251, CJ 803, Centro | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 210.833,33 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Usado para Reunião dos Conselhos |
| 21 | 51612 | 543 | Imóvel comercial | Rua Regente Feijó, 1251, CJ 804, Centro | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 325.833,33 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Usado para Reunião dos Conselhos |
| 22 | 24324 | 534 | Imóvel residencial | Bonini, 1257, Novo JD São José | 1 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 517.500,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Usado para Reunião dos Conselhos |
| 23 | 32591 | 536 | Imóvel residencial | Rua Saldanha Marinho, 1144, APTO 11 | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 110.208,33 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |
| 24 | 32592 | 537 | Imóvel residencial | Rua Saldanha Marinho, 1144, APTO 12 | 2 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 105.416,67 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |
| 25 | 53395 | 544 | Imóvel residencial | João de Túlio, 131, Cambuí, APTO 21 | 1 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 177.291,67 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |
| 26 | 53396 | 545 | Imóvel residencial | João de Túlio, 131, Cambuí, APTO 22 | 1 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 177.291,67 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |
| 27 | Transcrição 38.114 | 516 | Terrenos/Glebas | Rua 50 com Rua 48, Zona rural, 3º subdistrito, Jardim Campo Grande | 3 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 1.874.161,38 | Lei nº 10 de 30 de Junho de 2004, Art. 173 | Terreno Invadido |
| 28 | 35022 | 518 | Terrenos/Glebas | Avenida Nestor Castanheira | 3 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 5.000.000,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Nova sede do CAMPREV |
| 29 | Sem Matrícula | 1434 | Terrenos/Glebas | Avenida Prefeito Faria Lima, 1A, Quarteirão 6729, Parque Itália | 3 RGI de Campinas | 30/06/2004 | 3.400.000,00 | Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020 | Vago |

Fonte: Diretoria Administrativa

| QTDE | TIPO DE IMÓVEL | VALOR |
|------|------------------|-------------------|
| 21 | Salas Comerciais | R\$ 3.316.791,66 |
| 05 | Residenciais | R\$ 1.087.708,34 |
| 03 | Terrenos | R\$ 10.274.161,38 |
| 29 | TOTAL | R\$ 14.678.661,38 |

Fonte: Diretoria Administrativa

5.2 Relação de Imóveis no Fundo x LC 260/2020

A LC 260/2020 que se trata do Plano de Sustentabilidade para equacionamento do déficit previdenciário, alterou os Art. 144 e 173 da LC 10/2004. Em relação aos imóveis, abaixo a nova redação:

Art. 144-A. O Poder Executivo do município transferirá a titularidade de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, para o CAMPREV integralizá-los ao Fundo Previdenciário, até o montante que corresponda ao total do passivo atuarial a descoberto do Fundo Financeiro, destinados à revisão da segregação da massa e da margem de segurança prevista no art. 144 desta Lei Complementar.

(..)

§ 4º O Poder Executivo realizará inventário do seu patrimônio imobiliário e, à luz da análise da oportunidade e conveniência e da legislação de regência, poderá transferir a titularidade de bens do referido acervo ou o produto de sua alienação para o CAMPREV, visando à destinação e observados os limites previstos no **caput** deste artigo.

§ 5º Ficam transferidos ao Fundo Previdenciário os bens imóveis previstos no inciso III do § 2º do art. 173 desta Lei Complementar, pertencentes ao Fundo de Assistência à Saúde - FAS e ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara - FASC, competindo ao CAMPREV atualizá-los a valor de mercado e integralizá-los para a finalidade prevista no **caput** deste artigo.

§ 6º O CAMPREV fica autorizado a promover atos de gestão, inclusive a alienação dos imóveis previstos nos §§ 4º e 5º deste artigo, relacionados no Anexo II desta Lei Complementar.

(...)

Art. 144-C. O CAMPREV, a fim de garantir eficiência à rentabilização e à monetização das reservas do Fundo Previdenciário, fica autorizado, na forma da legislação pertinente, a:

I - Contratar empresas especializadas na gestão de ativos;

II - Constituir fundos de investimento imobiliário;

e

III - constituir sociedades de propósito específico." (NR)

"Art. 173 (...)

§ 3º Os bens imóveis a que se refere o inciso III do § 2º encontram-se expressamente elencados no Anexo II desta Lei Complementar."(NR) "



Os imóveis constantes do Anexo II são listados abaixo:

I - BENS IMÓVEIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FAZ

- Parte remanescente de uma área maior situada na Av. Prefeito Faria Lima, Parque Itália, neste município, medindo 20,70m mais 15,13m em curva de frente para a referida avenida; de um lado, fazendo confrontação com terreno da Prefeitura Municipal de Campinas, que, por sua vez, confronta com propriedade da Delegacia da Receita Federal, mede 62,40m; do outro lado, confrontando com a Rua Projetada, mede 52,50m; e, nos fundos, mede 41,45m, enfeixando uma área total de 2.000m², conforme escrituras passadas no 1º Cartório, livro A-2, fls. 108, sob o nº 1.374, e no 2º Cartório, livro 433, fls. 18, verso, em 27/11/1967, ambos neste município.

- Condomínio Edifício José Guernelli, 17º andar, salas 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177, e 18º andar, salas 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187, situadas na Rua General Osório, nº 1.031, Centro, neste município, decorrentes de desapropriação através dos Decretos nº 4.916, de 28 de julho de 1976, e nº 5.527, de 30 de outubro de 1978.

II - BENS IMÓVEIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA – FASC

- Imóvel residencial localizado na Rua Cristóvão Bonini, nº 1257, Jardim Proença, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 851, fls. 077, matrícula nº 24.324 - 1º Cartório de Registro de Imóveis.

- Apartamento nº 11, 1º andar, Edifício Bari, localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 1.142, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, em 16/09/1981, livro 862, fls. 81, matrícula nº 32.591 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Apartamento nº 12, 1º andar, Edifício Bari, localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 1.142, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, em 16/09/1981, livro 862, fls. 80, matrícula nº 32.592 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Salão comercial térreo localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 1.142, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, em 16/09/1981, livro 862, fls. 082, matrícula nº 32.590 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 204, 20º andar, Edifício Cruz Alta, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 1.481, Centro, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 783, fls. 159, matrícula nº 19.187 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 115, 11º andar, Edifício Cruz Alta, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 1.481, Centro, conforme escritura lavrada no 5º Tabelionato local, livro 489, fls. 127, matrícula nº 19.116 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 135, 13º andar, Edifício Cruz Alta, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 1.481, Centro, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 779, fls. 48, matrícula nº 19.132 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 144, 14º andar, Edifício Cruz Alta, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 1.481, Centro, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 779, fls. 50, verso, matrícula nº 19.139.

- Conjunto comercial nº 803, 8º andar, Edifício Cidade de Campinas, localizado na Rua Regente Feijó, nº 1.251, Centro, conforme escritura lavrada no 5º Tabelionato local, livro 345, fls. 179, matrícula nº 6.320 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 804, 8º andar, Edifício Cidade de Campinas, localizado na Rua Regente Feijó, nº 1.251, Centro, conforme escritura lavrada no 5º Tabelionato local, livro 251, fls. 37, matrícula nº 51.612.

- Apartamento residencial nº 22, 2º andar, Edifício Monza, localizado na Rua Maestro João de Túlio, nº 131, Cambuí, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 926, fls. 330, matrícula nº 53.396 - 1º Cartório de Registro de Imóveis.

- Apartamento residencial nº 21, 2º andar, Edifício Monza, localizado na Rua Maestro João de Túlio, nº 131, Cambuí, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 926, fls. 330, matrícula nº 53.395 - 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Conforme relação do Patrimônio Imobiliário informado no item 5.1, além dos imóveis verificados na LC 260/2020, encontra-se dois imóveis no Patrimônio do CAMPREV:

- Terreno Invadido, matrícula 38114, pendente de regularização;
- Sede do CAMPREV.

Conforme Art 144-A, § 6º e Art 144-C, Inciso II, o CAMPREV está em processo de criação de Fundo Imobiliário para fazer a gestão do patrimônio imobiliário dos imóveis aportados e que serão aportados no futuro, afim de garantir a rentabilidade dos ativos garantidores, em consonância com a Portaria 1.467/2022.

Foi efetivada a contratação da empresa AR Investimentos Asset Management para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação,



para posterior administração, regularização e operação do FII para fins previdenciários, com suporte técnico e legal, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienar o patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis descritos na LC 260/2020 do município de Campinas.

5.3 Aquisições e Baixas

O Setor de Compras informou que não houveram aquisições e baixas de móveis no 1º trimestre de 2023.

5.4 Inventário

Não houve realização de inventário no período. O Setor de Compras e Almoxarifado deve elaborar plano de inventário sistemático para o exercício. Ao menos 1 inventário completo deve ser realizado anualmente, incluindo Arquivos e bens em outros endereços.

6 DIRETORIA FINANCEIRA – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Orçamento 2023

Antes de iniciarmos a demonstração da Execução Orçamentária referente ao 1º trimestre 2023 é imprescindível esclarecer que a LOA foi publicada com incorreções no Suplemento, portanto, ao demonstrarmos a execução orçamentária e os comparativos entre orçado x realizado haverá diferença entre os valores orçados efetivamente e a publicação do Suplemento da LOA - Lei 16.351 de 29/12/2022 – Anexo com o orçamento detalhado.

A Auditora de Controle Interno Sra. Mônica Lobo verificou a inconsistência entre o Anexo da LOA – Suplemento publicado e as previsões nos balancetes, as quais foram confirmadas pela Sra. contadora Samantha Kojima, conforme quadro abaixo:

| FUNDOS | LOA 2023 Publicada (Lei nº 16.351/2022) - Suplemento | LOA 2023 valor total- Orçamento sistema CAMPREV |
|----------------|--|---|
| Previdenciário | R\$ 789.394.070,00 | R\$ 914.983.664,00 |
| Financeiro | R\$ 496.237.500,00 | R\$ 496.237.500,00 |
| FAS | R\$ 4.943.400,00 | R\$ 4.943.400,00 |
| FASC | R\$ 1.622.400,00 | R\$ 1.622.400,00 |
| FPE | R\$ 2.232.000,00 | R\$ 2.232.000,00 |
| TOTAL | R\$1.294.429.370,00 | R\$1.420.018.964,00 |

Auditoria: Mônica Lobo



Auditoria Diferença Anexo LOA - Suplemento x Orçamento Contabilidade do CAMPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO):

| CONTA | DESPESA | | Diferença |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | LOA | CAMPREV | |
| Reserva de Contingência | 67.125.620,00 | 192.715.214,00 | 125.589.594,00 |
| TOTAL | 789.394.070,00 | 914.983.664,00 | 125.589.594,00 |

Auditoria: Tatiana Nanni

| CONTA | RECEITA | | Diferença |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | LOA | CAMPREV | |
| Contr Patron – Intra OFSS | 230.415.565 | 281.104.259,00 | 50.688.694,00 |
| Contr Patron – Servidor Civil – Intra OFSS | 173.600.000 | 224.288.694,00 | 50.688.694,00 |
| Contr Patron – Servidor Civil Ativo Princ – Intra OFSS | 166.300.000 | 216.988.694,00 | 50.688.694,00 |
| Outras Receitas Correntes | 336.000.000 | 410.900.900,00 | 74.900.900,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 336.000.000 | 410.900.900,00 | 74.900.900,00 |
| Receitas Correntes Intra OFSS | 566.415.565 | 692.005.159,00 | 125.589.594,00 |
| TOTAL | 789.394.070,00 | 914.983.664,00 | 125.589.594,00 |

Auditoria: Tatiana Nanni

Recomendação Auditoria: Republicar a LOA com os valores corrigidos. É imprescindível que haja regularização urgente, uma vez que a diferença de 125.589.594,00 reside justamente na previsão de receita advinda não só de Contribuições Patronais, mas principalmente de Aportes Periódicos para amortização de Déficit Atuarial do CAMPREV. A diferença tem impacto direto na execução do Plano de Sustentabilidade Previdenciária (LC 260/2020).

6.2 Execução Orçamentária 1º Trimestre 2023

Execução Orçamentária no 1º Trimestre 2023 - DESPESA:

| FUNDOS | Despesa Anual Orçada | Despesa 1º tri Orçada | Despesa 1º tri Empenhada | Despesa 1º tri Liquidada | Despesa 1º tri paga | % Despesa Liquidada/ Despesa Orçada |
|--------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| FPrev | 914.983.664,00 | 228.745.916,00 | 651.685.550,83 | 152.230.552,24 | 75.572.784,71 | 67% |
| FFin | 496.237.500,00 | 124.059.375,00 | 457.030.997,05 | 113.044.002,64 | 84.971.504,04 | 91% |
| FAS | 4.943.400,00 | 1.235.850,00 | 1.380.585,05 | 177.532,27 | 99.779,68 | 14% |
| FASC | 1.622.400,00 | 405.600,00 | 1.493.900,00 | 348.343,06 | 121.087,26 | 86% |
| FPE | 2.232.000,00 | 558.000,00 | 60.182,13 | 59.705,33 | 59.705,33 | 11% |
| TOTAL | 1.420.018.964,00 | 355.004.741,00 | 1.111.651.215,06 | 265.860.135,54 | 160.824.861,02 | 75% |

Fonte: Diretoria Financeira / Elaboração: Tatiana Nanni

**Execução Orçamentária no 1º Trimestre 2023 – RECEITA:**

| FUNDOS | Receita Anual Prevista | Receita 1º tri Prevista | Receita 1º tri Arrecadada | % Receita Arrecadada/ Receita Prevista |
|--------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|--|
| FPrev | 914.983.664,00 | 228.745.916,00 | 109.429.144,10 | 48% |
| FFin | 386.237.500,00 | 96.559.375,00 | 72.047.695,90 | 75% |
| FAS | 736.000,00 | 184.000,00 | 129.966,55 | 71% |
| FASC | 1.622.400,00 | 405.600,00 | 73.084,94 | 18% |
| FPE | 2.232.000,00 | 558.000,00 | 169.950,58 | 30% |
| TOTAL | 1.305.811.564,00 | 326.452.891,00 | 181.849.842,07 | 56% |

Fonte: Diretoria Financeira

Elaboração: Tatiana Nanni

Nota: Os valores de Receita e Despesa estão diferentes para o Fundo Financeiro e para o FAS. Embora se tratem de fundos deficitários que recebem aportes a título de cobertura de déficit, o FASC, que se encontra na mesma situação recebeu tratamento contábil distinto, com receitas = despesas ao orçar a prevista cobertura de déficit na conta:

DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB – PRINCIPAL - INTRA OFS

Recomendações:

- 1) Para a elaboração do orçamento do CAMPREV, a Administração deve levar em conta as peculiaridades dos diferentes fundos para que haja padronização e correto tratamento contábil.
- 2) Todos os aportes feitos ao CAMPREV, mesmo que de naturezas distintas, devem ser discriminados e constarem na execução orçamentária, pois devem ser contabilizados.

Disponibilidade Caixas /Bancos/Aplicações Financeiras em 31/03/2023: R\$ 1.268.711.437,05.

Fonte: Setor de Contabilidade

Elaboração e verificação: Mônica Lobo

O saldo acima corresponde ao valor do Ativo Circulante que é igual ao Ativo Total no Balancete de 03/2023.

Precatórios e RPV: Pagamentos até 31/03/2023 no valor total de R\$ 169.067,67.

Fonte: Diretoria Financeira

Verificação: Tatiana Nanni

Alterações Orçamentárias 1º Trimestre 2023:

| Decreto | Data | Lei | Fundo | Suplem. | Especial | Total | Anulação |
|---------|------------|--------|---------|--------------|----------|--------------|--------------|
| 22.645 | 31/01/2023 | 16.351 | Financ. | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 22.684 | 23/02/2023 | 16.351 | Financ. | 3.063.000,00 | | 3.063.000,00 | 3.063.000,00 |

Fonte: Diretoria Financeira

Elaboração: Monica Lobo

O 1º crédito adicional foi proveniente de anulação parcial de reserva de contingência para RPPS do Fundo Financeiro, destinado a Manutenção de Serviços Administrativos, Equipamentos e Material Permanente – Taxa de Administração do RPPS.

O 2º crédito adicional foi proveniente de anulação parcial de reserva de contingência para RPPS do Fundo Financeiro, destinado a Manutenção de Serviços Administrativos, Outros Serviços de Terceiros PJ – Taxa de Administração do RPPS.

Execução Orçamentária da Taxa de Administração (DESPESA) – Fundo Financeiro:

| Data | Saldo | Credito adicional (+) | Empenhado (-) | Liquidado | Pago |
|------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------|--------------|
| 01/01/2023 | 36.074.500,00 | 4.063.000,00 | 20.107.518,32 | 3.808.298,05 | 1.885.707,26 |
| 31/03/2023 | 20.029.981,70 | | | | |

Fonte: Diretoria Financeira

Elaboração: Tatiana Nanni

A receita da Taxa de Administração foi orçada em 40.137.500,00 e a despesa da Taxa de Administração foi orçada em 36.074.500,00 e suplementada em 4.063.000,00, se igualando à receita.

6.3 Taxa de Administração 2023 – Memória de Cálculo e Percentual utilizado

A LC nº 10/2004 estabelece:

“Art. 145. As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas não poderão exceder a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados, ficando o repasse sob responsabilidade dos patrocinadores.”

A Portaria nº 1467/2022 estabeleceu novos parâmetros para o limite da Taxa de Administração dos RPPS, Na Secção II, Art. 81 a 84. Para municípios de grande porte, o custeio do RPPS, fica facultado ao ente federativo a utilização de duas bases de cálculos distintas, a saber:

Até 2,4% do salário de contribuição dos servidores ativos ou até 1,7% da folha bruta dos ativos e inativos (com base no exercício anterior).

Em análise à memória de cálculo da taxa de administração para o exercício de 2023, verificamos o seguinte:

2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados do exercício de 2022 = R\$ 43.757.966,17.

O Setor de Orçamento do CAMPREV calculou uma estimativa do valor com base em método de cálculo próprio que resultou em R\$ 36.074.499,95.

A taxa de administração efetivamente aprovada e estipulada na LOA foi de R\$ 40.137.500,00. O valor corresponde a 1,83% da folha bruta de ativos e inativos.

Para que fossem cumpridos os parâmetros da Portaria nº 1467/2023 este valor não poderia ter ultrapassado R\$ 37.194.271,20.

Recomendações/Conclusões:

1) O CAMPREV deve se adequar aos parâmetros da Portaria 1467/2022. Considerando as hipóteses vigentes de base de cálculo da taxa de administração, é possível ao CAMPREV se adequar à Portaria sem a necessidade de alteração da LC nº 10/2004. Possível solução seria a

nova regulamentação determinando que o limite já previsto na LC 10/2004 (de 2%) não ultrapasse 1,7% da folha bruta.

2) Não é possível verificar contabilização distinta da Taxa de Administração do CAMPREV do Fundo Financeiro. Recomenda-se criar conta distinta para o orçamento do CAMPREV.

3) Em consonância com o exposto no item 2, não obstante haja definição do valor da taxa administrativa, não há repasse da integralidade do valor, somente do valor efetivamente utilizado. Recomenda-se novamente a adequação à Portaria 1467/2022 e a criação da Reserva Administrativa, de forma que os valores estabelecidos sejam integralmente repassados e as receitas não utilizadas sejam convertidas em reserva para os fins previstos em lei.

6.4 Parcelamentos

Abaixo o status dos acordos de parcelamento em 31/03/2023:

| | | | | | |
|--------------------------|---------------|----------------|---------------|--------------|---------------|
| Termo de Acordo | 1352/2018 | 383/2020 | 705/2020 | 819/2020 | 815/2020 |
| Data Inicial | 12/12/2017 | 29/07/2020 | 18/12/2020 | 29/12/2020 | 30/12/2020 |
| Saldo Inicial | 37.835.061,60 | 213.347.551,31 | 60.917.995,90 | 1.882.255,62 | 19.462.531,20 |
| Saldo Devedor 31/03/2023 | 631.696,10 | 178.145.105,23 | 33.504.897,79 | 1.035.240,51 | 10.704.392,16 |

Fonte: Diretoria Financeira
Elaboração: Tatiana Nanni

Os valores dos saldos devedores não foram recalculados/auditados pelo Controle Interno.

7 DIRETORIA FINANCEIRA – GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV é própria, ou seja, o Instituto realiza diretamente a execução da Política de Investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações, inclusive por meio de fundos de investimento e respeitados os parâmetros da legislação. (Artigo 95, Inciso I da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022, alterada pela Portaria MTP nº 1837, de 30 de junho de 2022).

Definida pela Política Anual de Investimentos (PAI) 2023, a Meta de Retorno Esperada é IPCA + 4% a.a.

Segundo a ata de a 48ª Reunião Extraordinária que ocorreu em 15 de dezembro de 2022, consta:

“O Conselho Municipal de Previdência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 10/2004 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas analisou a presente Política Anual de Investimentos (PAI) 2023 que foi discutida e APROVADA pelo colegiado por unanimidade de seus membros, na 48ª Reunião Extraordinária, que ocorreu em 15 de dezembro de 2022”.

A PAI – Política Anual de Investimentos de o Camprev para 2023, tem vigência de 1º/01/2023 a 31/12/2023.

Tal Política de Investimentos não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual e sua disponibilização à Secretaria de Previdência, mas constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscada, as estratégias de alocações, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir o monitoramento de resultados.

O Comitê de Investimentos - COMIN é o órgão consultivo da Diretoria Executiva, ao qual compete elaborar as propostas mensais e anuais de investimentos e de financiamentos do CAMPREV, e se reúne mensalmente para deliberar sobre os assuntos que lhe são pertinentes. Esse colegiado é organizado pelo Decreto nº 17.754, de 25 de outubro de 2012 e é composto por 03 (três) servidores a seguir:

Luis Carlos Moreira Miranda – Certificação Anbima – CPA 20 – vencimento 06/01/2024;
Paulo César da Fonseca – Certificação Apimec - CP RPPS CGINV 027, nível I, vencimento 01/11/2026;
Tiago Duni Cerqueira – Certificação Anbima - CPA 10 – vencimento 25/11/2023.

O calendário de reuniões ordinárias – 2023 de o Comitê de Investimentos do Camprev- COMIN está publicado no portal da transparência do Camprev.

Elaboração: Mônica Lobo

7.1 Análise da Carteira – Enquadramentos e Rentabilidade

O saldo das aplicações financeiras em 31/03/2023, foi averiguado através do relatório periódico apresentado pela consultoria de investimentos LDB.

Resumo do enquadramento da carteira 31/03/2023:

| Tipo de Ativo | Valor (R\$) | % Carteira | Limite Legal |
|----------------------------|------------------|------------|--------------|
| Renda Fixa | 1.032.636.852,88 | 81,41 | 100% |
| Renda Variável | 129.478.798,66 | 10,21 | 30% |
| Investimentos no Exterior | 39.162.552,07 | 3,09 | 10% |
| Investimentos Estruturados | 66.199.627,15 | 5,22 | 15% |
| Fundos Imobiliários | 894.216,62 | 0,07 | 5% |
| Total da Carteira | 1.268.372.047,38 | 100% | |

Fonte: Diretoria Financeira - Relatório Consultoria LDB

Elaboração: Mônica Lobo

Rentabilidade:

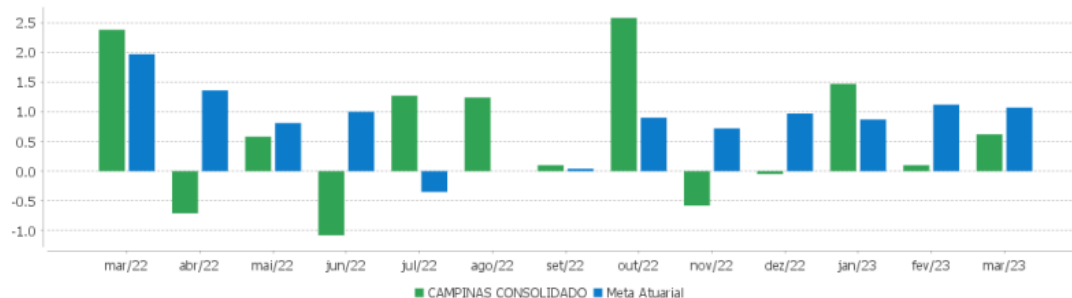


Carteira: CAMPINAS CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/03/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



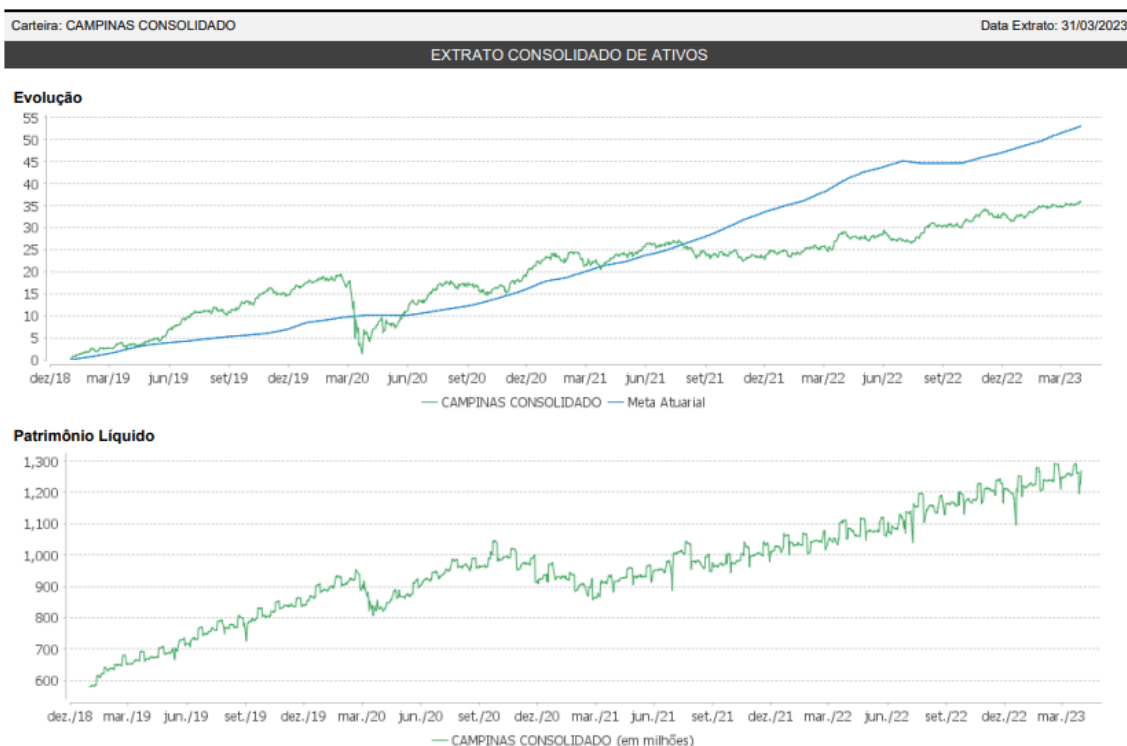
Fonte: LDB

Em relação à rentabilidade mensal do 1º trimestre/2023, apenas no mês de janeiro esta foi superior à meta atuarial.

7.2 Fundo Imobiliário e Patrimônio Líquido

O Fundo imobiliário ainda está em fase de estruturação e não foram incorporados imóveis até o momento.

Ao analisarmos o acumulado, os ativos consolidados estão se distanciando da meta atuarial. O patrimônio líquido apresenta crescimento, porém a rentabilidade não é satisfatória a ponto de cumprir as metas previstas no plano de equacionamento do déficit atuarial. É importante considerar que o crescimento do patrimônio também se deve aos aportes previstos na Lei 260/2020. Abaixo a evolução dos ativos consolidados:



Fonte: LDB Consultoria

8 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária – COMPREV é executada pela Consultoria FIPE.

O Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

A Portaria MTP 1467, de 2 de junho de 2022, cita:

Art. 240. O CNRPPS participa, conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 10.188, de 2019, da formulação dos parâmetros de que trata o inciso II do caput do art. 239 determina que haja compensação financeira entre o INSS e os RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social).

No orçamento da Receita para 2023 (LOA 2023), o valor previsto a ser arrecadado a título de compensação para o Fundo Financeiro é de R\$ 67.660.000,00 e para o Fundo Previdenciário é de R\$ 36.000.000,00.

O setor de Contabilidade apresentou o livro Razão de a conta contábil 4.9.9.1.5.00.00.00.00-Compensação Financeira entre RGPS/RPPS – Inter Ofss- Município para a elaboração de o quadro abaixo:



| Competência | Fundo Financeiro | Fundo Previdenciário | Valor Total |
|----------------|------------------|----------------------|------------------|
| Jan/2023 | R\$ 1.915.581,44 | R\$ 2.896.484,10 | R\$ 4.812.065,54 |
| Fevereiro/2023 | R\$ 1.917.775,16 | R\$ 2.896.489,10 | R\$ 4.814.264,26 |
| Março/2023 | R\$ 2.094.395,64 | R\$ 2.896.489,10 | R\$ 4.990.884,74 |
| Total | R\$ 5.927.752,24 | R\$ 8.689.462,30 | R\$14.617.214,54 |

Fonte: Diretoria Financeira

Verificação e elaboração: Mônica Lobo

Com base na tabela acima efetuamos a comparação entre o orçado proporcional ao 1º tri 2023 e o efetivamente arrecadado:

| Competência | FFin Orçado | FFin Arrecadado | FPrev Orçado | FPrev Arrecadado | Total Orçado | Total Arrecadado |
|-------------|---------------|-----------------|--------------|------------------|---------------|------------------|
| Jan/2023 | 5.638.333,33 | 1.915.581,44 | 3.000.000,00 | 2.896.484,10 | 8.638.333,33 | 4.812.065,54 |
| Fev/2023 | 5.638.333,33 | 1.917.775,16 | 3.000.000,00 | 2.896.489,10 | 8.638.333,33 | 4.814.264,26 |
| Mar/2023 | 5.638.333,33 | 2.094.395,64 | 3.000.000,00 | 2.896.489,10 | 8.638.333,33 | 4.990.884,74 |
| TOTAL | 16.915.000,00 | 5.927.752,24 | 9.000.000,00 | 8.689.462,30 | 25.915.000,00 | 14.617.214,50 |

Elaboração: Tatiana Nanni

A arrecadação com Compensação Previdenciária permanece muito aquém do previsto, representando apenas 56% do valor orçado.

9 TRANSPARÊNCIA

9.1 PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO CAMPREV

| Documento | Periodos Pendentes de Publicação |
|---|--|
| APR | março de 2023 |
| Atas Conselho Fiscal | a partir de março de 2023 |
| Atas Comin | ordinária e extraordinária mesmadata03/03/2023 |
| Atas CMP | a partir de janeiro de 2023 |
| Balanco Orçamentário | 2022 |
| Contratos | 2022 e 2023 |
| Notas Explicativas | 2022 |
| Fluxo de Caixa | 2022 |
| Variações Patrimoniais | 2022 |
| Balanco Financeiro | 2022 |
| Balanco Patrimonial | 2022 |
| Demomonstrativo 6º bimestre | 2022 |
| Demonstrativo 1º bimestre | 2023 |
| Certidão negativa de débitos trabalhistas | impraticabilidade no link* |
| Certificado de regularidade do FGTS | a partir de 30/04/2021 |
| Certidão de regularidade de a dívida ativa de a União e de o INSS | impraticabilidade no link* |
| Certidão negativa estadual | a partir de outubro de 2021 |
| DAIR | a partir de janeiro de 2022 |
| Investimentos – entidades credenciadas | a partit de janeiro de 2022 |
| Pareceres do TCE | contas de 2020 e 2021 |
| Parecer do COMIN | não tem |
| Relação de entidades credenciadas | a partir de janeiro de 2022 |
| Receitas e Despesas | a partir dezembro de 2022 |
| Relatórios de Controle Interno | 2º, 3º e 4º tri. De 2019; 3º e 4º tri. De 2022 |
| Relatório de Gestão | 2022 |
| Resumo da Carteira de Investimentos | março 2023 |

Fonte: CI- quadro atualizado em 11/04/2023-site Camprev

Elaboração: Mônica Lobo

Recomendações:

- 1) A Diretoria Financeira deve atualizar os documentos listados no quadro acima que são de sua responsabilidade, bem como providenciar as certidões no portal da transparência (verificar os respectivos links, uma vez que não é possível encontrar os documentos correspondentes).
- 2) O Conselho Municipal de Previdência deve providenciar a atualização de a publicação de suas atas.

10 PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS
10.1 Quadro de Responsabilidades
Mapa de Prestação de Contas Institucionais

| Orgão | Sistema | Informação | Responsável Envio | Responsável Assinatura | Prazo |
|----------|----------|--|-------------------|------------------------|---|
| TCE/SP | AUDESP | Fase III Atos de Pessoal - Folha de Ativos e Inativos (Resumo Mensal FP, Folha Ordinária, Folha Suplmentar, Pagamento Folha Ordinária) | Augusto Severo | | Até dia 15 do mês subsequente |
| TCE/SP | AUDESP | RIRPP - Movimentação Carteira de Investimentos | Luiza Aretuza | | Até 40 dias após o mês de competência |
| TCE/SP | AUDESP | DREI - Rentabilidade e Evolução dos Investimentos | Luiza Aretuza | | Até 40 dias após o trimestre de competência |
| TCE/SP | AUDESP | Balancete Isolado | Samantha Kojima | | Até 20 dias após o mês subsequente |
| TCE/SP | AUDESP | Conciliação Bancária | Samantha Kojima | | Até 20 dias após o mês subsequente |
| TCE/SP | AUDESP | DRPA - Demonstrativo de Receitas Previstas e Arrecadadas | Samantha Kojima | | Até 40 dias após o mês de competência |
| TCE/SP | AUDESP | Demonstrativo de Parcelamento | Samantha Kojima | | Até 40 dias do quadrimestre subsequente |
| TCE/SP | AUDESP | Relatório de Atividades | Samantha Kojima | | Até 06/03 do ano subsequente |
| TCE/SP | AUDESP | Dados de Encerramento dos Balanços Isolados | Samantha Kojima | | Até 31/03 do ano subsequente |
| TCE/SP | AUDESP | IEGPREV | Samantha Kojima | | Até 31/03 do ano subsequente |
| TCE/SP | AUDESP | Fase III Atos de Pessoal - Atos Normativos, Cargos, Lotação Agente Público | Charles Fonseca | | Até dia 5 do mês subsequente |
| TCE/SP | AUDESP | Fase III Atos de Pessoal - Quadro de Pessoal | Charles Fonseca | | Até dia 10 do quadrimestre subsequente |
| TCE/SP | SiscaWeb | Concessão de Benefícios no exercício | Maiara Padua | | Até 31 de Janeiro do ano subsequente |
| TCE/SP | SiscaWeb | Solicita Certidões de Homologações de Aposentadoria e Pensão | Isabela Dorigan | | Sempre que sai nova decisão do TCE/SP sobre regularidade de benefício |
| Gov. Fed | E-Social | Folha de Ativos | Jesiele Malandrin | | Até dia 15 do mês subsequente |
| Gov. Fed | E-Social | Folha de Inativos | Priscila Faria | | Até dia 15 do mês subsequente |

| | | | | | |
|---------|---------|---|----------------------------------|-------------------|--|
| INSS | CNIS | Base de Dados Previdenciária | Priscila Faria / Isabela Dorigan | Marionaldo Maciel | Até dia 5 do mês subsequente |
| SPREV | CADPREV | APRs e DAIR - Movimentação da Carteira de Investimentos | Luiza Aretuza | Marionaldo Maciel | Até 30º dia do mês subsequente ao mês |
| SPREV | CADPREV | DIPR - Informações de Repasses (Bimestral) | Samantha Kojima | Marionaldo Maciel | Até 30º dia do mês subsequente ao bimestre |
| SPREV | CADPREV | DIPIN - Política de Investimentos para próximo ano | Luiza Aretuza | Marionaldo Maciel | Até 31/12 do ano corrente |
| SPREV | CADPREV | DRAA - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial | Paulo Fonseca | Marionaldo Maciel | Até 31/03 do ano subsequente |
| SPREV | SICONF | MSC - Matriz de Saldos Contábeis | PMC | | Até dia 30 do mês subsequente |
| Gov. SP | BEC | Homologação de Pregão | Giancarla Tomaz | Marionaldo Maciel | Conforme legislação |
| Gov. SP | BEC | Decisão de Recursos | Giancarla Tomaz | Marionaldo Maciel | Conforme legislação |
| Gov. SP | BEC | Designação das Equipes de Pregão | Marionaldo | Marionaldo Maciel | Conforme legislação |
| SPREV | GESCON | Recursos e Questionamentos | Paulo Fonseca | | Consultivo conforme necessidade |

Fonte: Diretoria Executiva

Elaboração: Tatiana Nanni

10.2 TCE/SP

Foram feitas algumas requisições prévias e todas atendidas tempestivamente. A Fiscalização in loco foi agendada para o segundo trimestre. Abaixo a relação de Requisições do TCE/SP atendidas pelo CAMPREV no 1º Tri 2023:

- 1) Requisição Atos de Pessoal 27/02/2023
- 2) Requisição Luana SiscaaWeb
- 3) Requisição TCE Duplicidades Siscaaweb
- 4) Requisição TCE Siscaaweb/Duplicidades/Portaria
- 5) Requisição TCE nº 10/2023 PCN – Contratos

10.3 AUDESP

Abaixo quadro com os envios de informações em atraso (entregas intempestivas) cujo prazo de entrega se deu no 1º Trimestre de 2023 e/ou cuja competência é referente ao 1º Trimestre de 2023:

Prestação de Informações AUDESP - 1º Tri 2023 em Atraso - Atualizado 25/07/2023

| Tipo de Documento | Referência | Ano | Dt. Prazo de Entrega | Entregue | Entregue no Prazo | Dt. de Entrega |
|----------------------------------|------------|------|----------------------|----------|-------------------|----------------|
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL | 1 | 2023 | 15/03/2023 | Sim | Não | 29/05/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL | 2 | 2023 | 27/03/2023 | Sim | Não | 02/06/2023 |



| | | | | | | |
|---|----|------|------------|-----|-----|------------|
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL | 3 | 2023 | 20/04/2023 | Sim | Não | 13/06/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE | 1 | 2023 | 15/03/2023 | Sim | Não | 29/05/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE | 2 | 2023 | 27/03/2023 | Sim | Não | 02/06/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE | 3 | 2023 | 20/04/2023 | Sim | Não | 13/06/2023 |
| Fixação da Remuneração de Agentes Políticos | 12 | 2022 | 31/03/2023 | Sim | Não | 04/04/2023 |
| Concessão de Reajuste de Agentes Políticos | 12 | 2022 | 31/03/2023 | Sim | Não | 04/04/2023 |
| Conciliações Bancárias Mensais | 1 | 2023 | 27/03/2023 | Sim | Não | 29/06/2023 |
| Conciliações Bancárias Mensais | 2 | 2023 | 10/04/2023 | Sim | Não | 03/07/2023 |
| Conciliações Bancárias Mensais | 3 | 2023 | 02/05/2023 | Sim | Não | 05/07/2023 |
| Demonstrativo de Receitas Previdenciárias | 11 | 2022 | 10/01/2023 | Sim | Não | 11/01/2023 |
| Demonstrativo de Receitas Previdenciárias | 12 | 2022 | 10/02/2023 | Sim | Não | 14/02/2023 |
| Demonstrativo de Receitas Previdenciárias | 1 | 2023 | 10/03/2023 | Sim | Não | 26/06/2023 |
| Demonstrativo de Receitas Previdenciárias | 2 | 2023 | 10/04/2023 | Sim | Não | 26/06/2023 |
| Demonstrativo de Receitas Previdenciárias | 3 | 2023 | 10/05/2023 | Sim | Não | 26/06/2023 |
| Parcelamentos com RPPS | 12 | 2022 | 10/02/2023 | Sim | Não | 14/02/2023 |
| Fonte: AUDESP - Tce/SP | | | | | | |
| Elaboração: Tatiana Nanni | | | | | | |

Conforme SEI nº [CAMPREV.2021.00000817-39](#) ocorreram atrasos na prestação de contas no 1º trimestre de 2023 devido à implantação do SIAFIC.

O Setor de Contabilidade informou o Controle Interno acerca das dificuldades encontradas no dia 26/04/2023:

“As pendências registradas no documento [7821393](#) são referentes aos movimentos a serem enviados pela contabilidade, porém ainda não se encontram encerrados em nosso sistema. Desde o início do exercício de 2023 estamos passando por implantação de novo sistema de contabilidade, que ainda apresenta alguns problemas na realização de alguns lançamentos. Por estarmos nessa condição, resta até este momento, lançamentos a serem efetuados referentes janeiro, fevereiro e março”.

Em Relação a Fase III – Atos de Pessoal, abaixo quadro com os envios de informações em atraso (entrega intempestiva) cujo prazo de entrega se deu no 1º Trimestre de 2023 e/ou cuja competência é referente ao 1º Trimestre de 2023:

| Item de Prestação | Identificação | Prazo da Entrega | Data de Entrega | Entrega no Prazo |
|------------------------|--|------------------|-----------------|------------------|
| Lotação Agente Público | CPF: 07949066644 - Código do Cargo: 102 - Nome do Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - Data da Lotação: 25/10/2022 - Data de Exercício: 18/10/2018 - Situação: Ativo - Data do Histórico: 25/10/2022 | 16/11/2022 | 09/01/2023 | Não |
| Atos Normativos | Declaração Negativa - Ano Exercício: 2023 - Período: Janeiro | 06/02/2023 | 07/02/2023 | Não |

Fonte: AUDESP Tce/SP Elaboração: Tatiana Nanni

Recomendação:

As áreas devem se atentar para os prazos AUDESP e atendê-los integralmente. Em todos os meses do 1º Trimestre de 2023 o item "CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE" foi considerado "IRREGULAR" pelo TCE/SP.

10.4 IEGPREV 2023 (Dados 2022)

O prazo de entrega foi 31/03/2023. O preenchimento do questionário foi finalizado e remetido ao TCE/SP tempestivamente.

10.5 ENVIO DE INFORMAÇÕES MPS – Calendário 2023

| CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AO MPS | | | | | | 2023 |
|---|----------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|------|
| DATA LIMITE ¹ PARA ENVIO | DAIR ² | INFORMAÇÕES ³ CONTÁBEIS | DIPR ⁴ | DRAA ⁵ | DPIN ⁶ | |
| | Demonstrativo Mensal | | Demonstrativo Bimestral | Demonstrativo Anual | | |
| 31/01/2023 | Dezembro de 2022 | | 6º bimestre de 2022 | | | |
| 28/02/2023 | Janeiro de 2023 | | | | | |
| 31/03/2023 | Fevereiro de 2023 | | 1º bimestre de 2023 | Exercício 2023 | | |
| 30/04/2023 | Março de 2023 | | | | | |
| 31/05/2023 | Abril de 2023 | | 2º bimestre de 2023 | | | |
| 30/06/2023 | Mai de 2023 | | | | | |
| 31/07/2023 | Junho de 2023 | | 3º bimestre de 2023 | | | |
| 31/08/2023 | Julho de 2023 | | | | | |
| 30/09/2023 | Agosto de 2023 | | 4º bimestre de 2023 | | | |
| 31/10/2023 | Setembro de 2023 | | | | | |
| 30/11/2023 | Outubro de 2023 | | 5º bimestre de 2023 | | | |
| 31/12/2023 | Novembro de 2023 | | | | Exercício 2024 | |
| 31/01/2024 | Dezembro de 2023 | | 6º bimestre de 2023 | | | |

IMPORTANTE: TODA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EDITADA PELOS ENTES FEDERATIVOS DEVERÁ SER ENCAMINHADA PELO GESCON-RPPS ASSIM QUE PUBLICADA.

1. De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 24º), atualizada até 27/12/22
 2. Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
 3. A Matriz de Saldo Contábeis - MSC deve ser encaminhada via SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Órgão (PO) e RPPS (10112, 10122 ou 10132);
 4. Para preenchimento e assinatura do DIPR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
 5. Está prevista a migração do preenchimento do DRAA pelo CADPREV-Web, da mesma forma que foi feita com a NTA. Caso a migração não ocorra em tempo hábil, o DRAA de 2023 continuará a ser preenchido pelo CADPREV-Ente local (desktop), assinado digitalmente e consultado por meio do CADPREV-Web. Conforme previsto na Portaria nº 18.495/2020, ficam dispensados os envios dos DRAA anteriores ao exercício de 2020.
 6. Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web.

**DAIR:****Entregas intempestivas em fevereiro e março/2023.**

| Mês de Referência | Data de envio | Prazo | Entregou no prazo? |
|-------------------|---------------|------------|--------------------|
| Janeiro/2023 | 24/02/2023 | 28/02/2023 | Sim |
| Fevereiro/2023 | 24/04/2023 | 31/03/2023 | Não |
| Março/2023 | 11/05/2023 | 30/04/2023 | Não |

Fonte: CADPREV – 26/07/2023

Elaboração: CI

**Informações Contábeis:****DIPR:**

Em 26/01/2023 foi enviado o DIPR- 6º bimestre/2022 tempestivamente, o qual apresentou o seguinte Relatório de Irregularidades:

“Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima indicado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Novembro - Os valores repassados relativos aos termos de acordo de parcelamento estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela atualização das parcelas vencidas na competência.

Dezembro - Os valores repassados relativos aos termos de acordo de parcelamento estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela atualização das parcelas vencidas na competência.”

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 2021-5725 ou do email sps.cqnal@previdencia.gov.br”

Para o 1º bimestre de 2023- janeiro e fevereiro, o prazo de envio no calendário de a SPREV se deu em 31/03/2023.

No entanto, ao consultar o site de o CADPREV, em 11/04/2023, não consta o envio deste documento pelo Instituto.

(Elaboração: Mônica Lobo)

DRAA:

Enviado tempestivamente em 28/03/2023.

11 PROGESTÃO 2023 – Nível II

O Controle Interno enviou Memorando à Diretoria Executiva do CAMPREV, solicitando indicados para formação de Comissão de Trabalho para coordenar e implantar ações sincronizadas a nível institucional, de acordo com o Manual do PROGESTÃO, com o intuito de preparar o CAMPREV para a Certificação nível II. Até o término do 1º trimestre 2023 apenas o Diretor Administrativo indicou servidor. O Diretor Financeiro e a Diretora Previdenciária não atenderam a solicitação.

12 ISP – RPPS – Resultados e Análise 2022

Em 2022 os resultados do CAMPREV em relação ao índice de Situação previdenciária são demonstrados abaixo:

Campinas- SP – Região SUDESTE

Grupo: Grande Porte

Subgrupo: Maior Maturidade

Índice de Regularidade: B

Índice de Envio De Informações: A



Índice de Gestão: C
 Gestão e Transparência: B
 Índice de Suficiência Financeira: B
 Índice de Acumulação de Recursos: B
 Finanças e Liquidez: B
 Índice de Cobertura Previdenciária: C
 Atuária: C
 ISP – ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: C
 Perfil Atuarial: II

13 IEG-Prev – Resultados e Análise 2022

Em relação ao IEGPREV 2022 – Dados 2021, o CAMPREV obteve nota C+. O CAMPREV respondeu o questionário IEGPREV tempestivamente referente aos dados de 2022. Aguardamos os resultados.

14 Evolução Atuarial

14.1 Resultado Atuarial (Déficit/Superávit)

| Ano | Fundo Financeiro | Fundo Previdenciário |
|------|---------------------|----------------------|
| 2014 | (14.980.615.973,55) | 33.269.370,67 |
| 2015 | (16.491.226.263,16) | 1.629.651,73 |
| 2016 | (23.408.379.166,50) | 101.862.400,31 |
| 2017 | (27.438.183.270,51) | 38.454.667,83 |
| 2018 | (27.333.288.910,76) | 116.249.411,81 |
| 2019 | (28.677.948.920,66) | 168.707.577,91 |
| 2020 | (10.415.605.316,82) | 1.595.143.023,47 |
| 2021 | (10.760.433.548,41) | 1.916.829.526,53 |
| 2022 | (12.504.245.859,95) | 2.112.738.133,55 |

14.2 LC 260/2020 – Acompanhamento da Revisão da Segregação de Massas

O Artigo 137 da LC 10/2004, após alteração pela LC 260/2020, passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137. O regime de financiamento dos benefícios previdenciários abrangidos pelo CAMPREV, será o de:

I - Repartição simples, para os participantes e seus beneficiários, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas e da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas, até a data de publicação desta lei;

II - Capitalização, para os participantes segurados do CAMPREV, que ingressarem a partir da data de publicação desta lei e seus beneficiários.

§ 1º Na aplicação da revisão da segregação da massa prevista nesta Lei Complementar, com a transferência de segurados e das respectivas obrigações do Fundo Financeiro para o Previdenciário, o regime de financiamento aplicável aos benefícios deste grupo será alterado de repartição simples para o de capitalização. **(acrescido pela Lei Complementar nº 260, de 18/06/2020) (Regulamentado pelo Decreto nº 21.012, de 20/08/2020 ; Ver Decreto nº 22.411, de 27/09/2022)**

§ 2º O Fundo Financeiro constitui-se de grupo fechado e em processo de extinção, sendo vedada a migração de segurados e das respectivas obrigações financeiras e atuariais advindas do Fundo Previdenciário. (*acrescido pela Lei Complementar nº 260, de 18/06/2020*)”.

Com a LC 260/2020, o déficit atuarial do Fundo Financeiro foi reduzido em aproximadamente 18 bilhões de reais e o superávit do Fundo Previdenciário sofreu um aumento de aproximadamente 1,4 bilhões de reais.

Em 2020 a projeção de aportes para o Fundo Previdenciário totalizou R\$ 8.194.224.427,94 e foi realizada a transferência de 7256 vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário em Agosto/2020, retroativo a Janeiro/2020. Até 2022, o montante da projeção de aportes decorrentes da LC 260/2020 estava em 9.465.813.576,29 (composição de créditos: Fluxo livre da dívida ativa, IRRF, dividendos da Sanasa e compra de vidas – venda da folha – a cada 5 anos, trazidos a valor presente, sendo as parcelas devidas até 2095).

Acompanhamento dos aportes – Lei 260/2020:

A conta contábil “Outros Créditos Parcelados” representa o fluxo de aportes previsto na Lei Complementar nº 260/2020 trazidos a valor presente, atualizado a cada ano.

Abaixo o controle de recebimentos no 1º tri 2023:

| COMPET | VR. DEVIDO | ATUALIZAÇÃO | VR. À PAGAR | DT VENCIM | DATA PAGTO | DIAS ATRASO | VR. PAGO |
|-----------|---------------|--------------|---------------|-----------|------------|-------------|---------------|
| JANEIRO | 22.500.000,00 | 4.852.946,98 | 27.352.946,98 | 31/01/23 | 31/01/23 | 0 | 27.352.946,98 |
| FEVEREIRO | 22.500.000,00 | 4.997.906,28 | 27.497.906,28 | 28/02/23 | 28/02/23 | 0 | 27.497.906,28 |
| MARÇO | 22.500.000,00 | 5.228.886,33 | 27.728.886,33 | 30/03/23 | 31/03/23 | 1 | 27.728.886,33 |

Fonte: Diretoria Financeira
Elaboração: Tatiana Nanni

Os valores mensais são os aportes provenientes de IRRF e fluxo livre da dívida, atualizados no momento do pagamento. O montante a receber em 2023 é de 320.000.000 sendo 270.000.000 IRRF e fluxo livre da dívida e 50.000.000,00 referente aos dividendos da Sanasa.

15 CONCLUSÃO

Relacionamos abaixo as recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria constantes neste relatório:

- 1) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CAPACITAÇÕES E EVENTOS / REVISÃO DE FLUXO / PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

Os processos administrativos referentes a eventos e capacitações devem estar melhor formalizados. Há necessidade de revisão do fluxo de processos de capacitação e eventos. Todos os SEIs relacionados ao mesmo evento/capacitação, inclusive os de adiantamentos correspondentes devem estar juntados/sobrestados no mesmo processo administrativo.

Todos os servidores e conselheiros contemplados com cursos capacitantes e congressos deverão apresentar seus certificados ao setor de Gestão de Pessoas, bem como prestar contas no prazo regulamentado de eventuais recursos recebidos a título de adiantamentos, conforme Art. 61 a 65 da IN 001/2020 do TCE/SP atualizada e Resolução CAMPREV 001/2007.

2) GESTÃO DE PESSOAL

Implementar o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos para o quadro de servidores efetivos do CAMPREV.

Reposição do quadro de pessoal com finalização do concurso em andamento.

Regularizar férias dos servidores com férias vencidas.

3) GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ GESTÃO DE CONTRATOS / TRANSPARÊNCIA

Renovar tempestivamente os contratos e serviços antes do término de vigência. Para o próximo trimestre o seguro do veículo Partner e a Administradora de Cartão Refeição/Alimentação devem ser renovados.

A Diretoria Administrativa deve se atentar para a publicação dos processos e atos licitatórios e de dispensa de licitação tempestivamente no Portal da Transparência do CAMPREV. Atualizar o Portal de a Transparência é prioridade, tendo em vista que há publicações de contratos faltantes de 2022 e 2023.

A publicação dos atos administrativos no âmbito de compras e processos licitatórios devem constar nos fluxos de processos para que ocorram de forma automática e não como medida de correção/ adequação.

De acordo com Decreto nº 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito de a administração pública municipal direta e indireta, deverão ser designados por ato formal os gestores e fiscais para os contratos administrativos vigentes.

Os gestores e fiscais devem estar cientes de suas responsabilidades para que possam atender com eficiência as suas atribuições.

O Camprev deve capacitar os gestores e fiscais para que possam exercer essas atribuições.

O Controle das Contratações Vigentes deve ser aprimorado. As planilhas fornecidas ao Controle Interno continham informações desatualizadas, com informações duplicadas e/ou incompletas. Recomendamos que todas as contratações vigentes (não só as provenientes de contratos, mas as que tenham prazo de vigência/validade) sejam atualizadas na Planilha modelo fornecida pelo Setor de Controle Interno.

4) PATRIMÔNIO

Os setores de Patrimônio e a Contabilidade devem regularizar os imóveis com pendências e ajustar a relação dos imóveis contabilizados, de acordo com a Lei 260/2020.

O Setor de Compras e Almoarifado deve elaborar plano de inventário sistemático para o exercício. Ao menos 1 inventário completo deve ser realizado anualmente, incluindo Arquivos e bens em outros endereços.

5) CONTABILIDADE / LOA / EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Republicar a LOA com os valores corrigidos para regularização. A diferença de 125.589.594,00 entre o suplemento publicado e o efetivamente orçado e aprovado reside justamente na previsão de receita advinda não só de Contribuições Patronais, mas principalmente de Aportes Periódicos para amortização de Déficit Atuarial do CAMPREV. A falta de regularização tem impacto direto na execução do Plano de Sustentabilidade Previdenciária (LC 260/2020).

Para a elaboração do orçamento do CAMPREV, a Administração deve levar em conta as peculiaridades dos diferentes fundos para que haja padronização e correto tratamento contábil.

Todos os aportes feitos ao CAMPREV, mesmo que de naturezas distintas, devem ser discriminados e constarem na execução orçamentária, pois devem ser contabilizados.

6) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O CAMPREV deve se adequar aos parâmetros da Portaria 1467/2022. Considerando as hipóteses vigentes de base de cálculo da taxa de administração, é possível ao CAMPREV se adequar à Portaria sem a necessidade de alteração da LC nº 10/2004. Possível solução seria a nova regulamentação determinando que o limite já previsto na LC 10/2004 (de 2%) não ultrapasse 1,7% da folha bruta.

Não é possível verificar contabilização distinta da Taxa de Administração do CAMPREV do Fundo Financeiro. Recomenda-se criar conta distinta para o orçamento do CAMPREV.

Não obstante haja definição do valor da taxa administrativa, não há repasse da integralidade do valor, somente do valor efetivamente utilizado. Recomenda-se novamente a adequação à Portaria 1467/2022 e a criação da Reserva Administrativa, de forma que os valores estabelecidos sejam integralmente repassados e as receitas não utilizadas sejam convertidas em reserva para os fins previstos em lei.

7) RENTABILIDADE / COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ao analisarmos o acumulado, os ativos consolidados estão se distanciando da meta atuarial. O patrimônio líquido apresenta crescimento, porém a rentabilidade não é satisfatória a ponto de cumprir as metas previstas no plano de equacionamento do déficit atuarial.

A arrecadação com Compensação Previdenciária permanece muito aquém do previsto, representando apenas 56% do valor orçado.

8) PUBLICAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

A Diretoria Executiva deve atualizar os documentos listados no quadro acima que são de sua responsabilidade, bem como providenciar as certidões no portal da transparência (verificar os respectivos links, uma vez que não é possível encontrar os documentos correspondentes).

O Conselho Municipal de Previdência deve providenciar a atualização de a publicação de suas atas.



9) PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Diretorias devem cumprir os prazos fixados em cronogramas estabelecidos pelo TCE/SP e o Controle Interno.

As áreas devem se atentar para os prazos AUDESP e atendê-los integralmente. Em todos os meses do 1º Trimestre de 2023 o item "CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE" foi considerado "IRREGULAR" pelo TCE/SP.

O DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e o DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses não estão sendo enviados em acordo com o calendário estabelecido pela Secretaria de Previdência- SPREV.

DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses referente ao 1º bimestre não consta como entregue em o site CADPREV- consultas públicas.

Tatiana Nanni, matrícula 10.
Auditora-chefe do CAMPREV